



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SERRA TALHADA / AESET
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE SERRA
TALHADA - FAFOPST
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM
PEDAGOGIA
RELATORA: CONSELHEIRA BERNARDINA SANTOS ARAÚJO DE SOUZA
PROCESSO Nº 079/2017 *Publicado no DOE de 31/10/2017 pela Portaria
SEE nº 9490/2017, de 30/10/2017*
PARECER CEE/PE Nº 109/2017-CES *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 09/10/2017*

I – RELATÓRIO:

A Diretora-Presidente da Autarquia Educacional de Serra Talhada - AESET apresentou, por meio do Ofício nº 29/2017, solicitação de autorização para funcionamento do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Faculdade de Formação de Professores de Serra Talhada - FAFOPST, instituição mantida pela AESET. O referido pedido foi instruído com a documentação abaixo descrita, que, como o ofício, encontra-se nos autos, atendendo assim à determinação da Resolução CEE/PE nº 01/2004.

- Ato de nomeação do Presidente da Autarquia;
- Ato de criação da mantenedora;
- Estatuto da mantenedora;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Indicação de eventuais cursos e programas em funcionamento;
- Regimento da Faculdade de Formação de Professores de Serra Talhada - FAFOPST E;
- Indicação dos Dirigentes da mantenedora e da mantida;
- Plano de Cargos e Salários da AESET; (Lei Complementar nº 292/2016)
- Política de Qualificação Docente;
- Parecer de Recredenciamento da FAFOPST; (Parecer CEE/PE nº 085/2015);
- Cópia da Ata referente à implantação do Curso de Licenciatura em Pedagogia na FAFOPST;
- Projeto Pedagógico do Curso pleiteado;
- Relatório dos resultados referentes às avaliações internas e externas dos cursos de Graduação da AESET/FAFOPST -2016
- Indicação da Comissão Própria de Avaliação – CPA/2017;
- Relatório de Visita para Avaliação das Condições de Oferta do Curso Pleiteado;
- Avaliação Geral da Instituição;
- Alvará de Licença e Funcionamento.

Após providências protocolares, o processo foi encaminhado a esta relatora em 22 de maio de 2017. Nesta mesma data, solicitou-se a nomeação da Comissão para Verificação das condições de oferta do curso em tela. A aludida portaria foi anexada ao Processo em 06 de junho de 2017, a Comissão foi composta pelas especialistas Maria Dalvaneide de Oliveira Araújo – presidente da Comissão e Gildete Rodrigues dos Santos, além de Cleidimar Barbosa dos Santos,

representante deste Conselho. Após análise da documentação apensada ao processo, foi realizada a visita *in loco* em 13 de junho de 2017. Na ocasião, procedeu-se com a realização de reuniões com grupos específicos, representados pelos gestores, coordenadores de curso, docentes e discentes e também com a visita às instalações da instituição pleiteante à oferta do curso.

II – ANÁLISE:

Considerações Gerais

No recorte geográfico onde se insere a Autarquia Educacional de Serra Talhada – AESET e a Faculdade de Formação de Professores de Serra Talhada – FAFOPST, o município de Serra Talhada, fica localizado no Estado de Pernambuco, situado no Sertão do Pajeú, a 420 km de distância da capital – Recife.

A FAFOPST possui mais de quarenta anos de existência, nesse período consolidou-se por meio da oferta de seis cursos de Licenciatura: em Ciências Biológicas, Educação Física, História, Letras e Matemática, tornando-se um significativo polo de formação de professores no sertão pernambucano, também estendendo sua oferta a estados circunvizinhos.

Instalações Físicas e Equipamentos

De acordo com o relatório da Comissão de Verificação das Condições de Oferta, as instalações da FAFOPST encontram-se adequadas às demandas do curso. As salas de aula são amplas e confortáveis e possuem mobiliário adequado. Possui Laboratório de Informática, bem como sala de videoconferência, que poderão ser utilizadas como Laboratório Pedagógico, possibilitando experimentos referentes às práticas pedagógicas inovadoras. Sobre o uso desses espaços, a coordenação do curso afirmou que os estudantes terão acesso aos laboratórios, não apenas durante as aulas, mas também para pesquisas e estudos individuais ou em grupo.

Sobre as condições de acessibilidade, afirma-se que as mesmas estão contempladas, com rampas e sanitários adaptados.

O relatório indica o espaço da biblioteca como amplo e arejado, no entanto, para que os discentes possam desenvolver melhor as atividades de estudo e pesquisa, propõe-se que o ambiente fosse climatizado. Sobre o acervo do curso de Licenciatura em Pedagogia, relatou-se ser composto por poucos livros, tomando-se como base as bibliografias sugeridas no projeto pedagógico do curso. Sobre esse aspecto, orientou-se: *“a inclusão no processo das notas fiscais ou dos pedidos dos livros constantes nas bibliografias básica e complementar das ementas. Observada também a importância de obter um número razoável desses títulos, recomendando assim, que exista no acervo um mínimo de três exemplares. Nesse sentido, considera-se que a biblioteca atende parcialmente aos requisitos necessários para o atendimento ao curso”*.

O curso de Licenciatura em Pedagogia atende ao que preceituam as Diretrizes Curriculares Nacionais, propõe-se a “formar professores para exercer funções de magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos”.

Atendendo às orientações presentes no Parecer CNE/CP nº 5/2005 e Resolução CNE/CP nº 01/2006, no que se refere ao perfil do egresso do Curso de Graduação em Pedagogia, o Projeto do Curso se orienta a partir das características a saber:

- O curso de Pedagogia trata do campo teórico-investigativo da educação, do ensino, de aprendizagens e do trabalho pedagógico que se realiza na práxis social;
- A docência compreende atividades pedagógicas inerentes a processos de ensino e de aprendizagens, além daquelas próprias da gestão dos processos educativos em ambientes escolares e não escolares, como também na produção e disseminação de conhecimentos da área da educação;

- Os processos de ensinar e de aprender dão-se, em meios ambiental-ecológicos, em duplo sentido, isto é, tanto professores como alunos ensinam e aprendem, uns com os outros;
- O professor é agente de (re)educação das relações sociais e étnico-raciais, de redimensionamentos das funções pedagógicas e de gestão da escola.

Com base nessas características, os objetivos apontados para o curso em análise são os seguintes:

1. Atuar com ética e compromisso com vistas à construção de uma sociedade justa, equânime, igualitária;
2. Formar professores para cuidar e educar crianças de zero a cinco anos, de forma a contribuir para o seu desenvolvimento nas dimensões, entre outras, física, psicológica, intelectual, social;
3. Fortalecer o desenvolvimento e as aprendizagens de crianças do Ensino Fundamental, assim como daqueles que não tiveram oportunidade de escolarização na idade própria;
4. Trabalhar, em espaços escolares e não escolares, na promoção da aprendizagem de sujeitos em diferentes fases do desenvolvimento humano, em diversos níveis e modalidades do processo educativo;
5. Reconhecer e respeitar as manifestações e necessidades físicas, cognitivas, emocionais e afetivas dos educandos nas suas relações individuais e coletivas;
6. Aplicar modos de ensinar diferentes linguagens, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Artes, Educação Física, de formas interdisciplinares e adequadas às diferentes fases do desenvolvimento humano, particularmente de crianças;
7. Relacionar as linguagens dos meios de comunicação aplicadas à educação, nos processos didático-pedagógicos, demonstrando domínio das tecnologias da informação e comunicação adequadas ao desenvolvimento de aprendizagens significativas;
8. Promover e facilitar relações de cooperação entre a instituição educativa, a família e a comunidade;
9. Identificar problemas socioculturais e educacionais com postura investigativa, integrativa e propositiva em face de realidades complexas, com vistas a contribuir para superação de exclusões sociais, étnico-raciais, econômicas, culturais, religiosas, políticas e outras;
10. Demonstrar consciência da diversidade, respeitando as diferenças de natureza ambiental-ecológica, étnico-racial, de gêneros, faixas geracionais, classes sociais, religiões, necessidades especiais, escolhas sexuais, entre outras;
11. Desenvolver trabalho em equipe, estabelecendo diálogo entre a área educacional e as demais áreas do conhecimento;
12. Participar da gestão das instituições em que atuem enquanto estudantes e profissionais, contribuindo para elaboração, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação do projeto pedagógico;
13. Participar da gestão das instituições em que atuem planejando, executando, acompanhando e avaliando projetos e programas educacionais, em ambientes escolares e não escolares;
14. Realizar pesquisas que proporcionem conhecimentos, entre outros: sobre seus alunos e alunas e a realidade sociocultural em que estes desenvolvem suas experiências não escolares; sobre processos de ensinar e de aprender, em diferentes meios ambientais e ecológicos; sobre propostas curriculares; e sobre a organização do trabalho educativo e práticas pedagógicas;
15. Utilizar, com propriedade, instrumentos próprios para construção de conhecimentos pedagógicos e científicos;
16. Estudar, aplicar criticamente as diretrizes curriculares e outras determinações legais que lhe caiba implantar, executar, avaliar e encaminhar o resultado de sua avaliação às instâncias competentes.

A solicitação de autorização do curso em análise, apresentada pela FAFOPST, faz referência ao curso como sendo: “Curso de Licenciatura em Pedagogia/Segunda Licenciatura”. Neste sentido, cabe a esta relatoria esclarecer que o objeto analisado refere-se à autorização de curso, portanto nunca antes ofertado, ao credenciar-se à oferta pleiteada, estará a interessada, automaticamente, credenciando-se a ofertar a segunda Licenciatura, conforme prevê a Resolução CNE/CP nº 2, de 01/07/2015.

Os cursos de segunda licenciatura terão carga horária mínima variável de 800 (oitocentas) a 1200 (mil e duzentas) horas, dependendo da equivalência entre a formação original e a nova licenciatura.

Sobre tal expediente, o CEE/PE orienta, por meio de Ofício Circular CEE/PE nº 02/2016, a seguinte recomendação:

- *Inexiste razão para que a segunda Licenciatura seja objeto de Ato de Acreditação Específico – Autorização de oferta e Reconhecimento de Curso -, pois que é a mesma primeira Licenciatura, guardando a condição de segunda unicamente como ordem e sucessiva a outra, para os ingressantes;*
- *Instituições de Educação Superior, integrantes do sistema de Ensino do Estado de Pernambuco podem ofertar suas diversas Licenciaturas, como segundas Licenciaturas, desde que regulares sua Autorização e Reconhecimento e obedecias as respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, seus Projetos e Atos de Acreditação.*

Desenho Curricular Proposto

Na ocasião da visita *in loco*, a Comissão orientou a coordenação do curso e o corpo docente a adequarem o Projeto às questões referentes a atualização das ementas e bibliografias. Além dessas, sugeriu-se também uma descrição sobre a proposta de trabalho no tocante às questões de diversidade de gênero, sexual e religiosa; e direitos educacionais de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas educativas. A instituição acatou as sugestões da Comissão, promoveu a adequação sugerida no Projeto Pedagógico, enviou uma nova Matriz Curricular, recebendo a aprovação da Comissão. A seguir, a matriz proposta:

1º PERÍODO

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CRÉDITOS	CHT	CHP	TOTAL
001	Português Instrumental	4	60	-	60
002	Introdução à Pedagogia – Organização do Trabalho Pedagógico	4	60	-	60
003	Filosofia da Educação I	3	45	-	45
004	Sociologia da Educação I	3	45	-	45
005	Prática Pedagógica – Ensino de Língua Portuguesa	2/2	30	30	60
006	História da Educação I	2/2	30	30	60
007	Estudos Antropológicos em Educação	2	30	-	30
	TOTAL	20/4	300	60	360

Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC – 25h/a

2º PERÍODO

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CRÉDITOS	CHT	CHP	TOTAL
008	Prática Pedagógica - Ensino da Matemática	2/2	30	30	60
009	Filosofia da Educação II	3	45	-	45
010	Metodologia do Trabalho Científico	4	60	-	60
011	História da Educação II	2/2	30	30	60
012	Sociologia da Educação II	3	45	-	45
013	Fundamentos da Educação no Campo	4	60	-	60
014	Sociologia Brasileira	2	30	-	30
	TOTAL	20/4	300	60	360

Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC – 25h/a

3º PERÍODO

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CRÉDITOS	CHT	CHP	TOTAL
015	Teorias do Currículo	2/2	30	30	60
016	Didática e Planejamento do Ensino	4	60	-	60
017	Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem I	2/2	30	30	60
018	Alfabetização e Letramento	4	60	-	60
019	Prática Pedagógica Ensino da História	2/2	30	30	60
020	Cultura Popular e Educação	4	60	-	60
021	O Ensino do Braille e Tecnologias Associadas	2	30	-	30
	TOTAL	20/6	300	90	390

Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC – 25h/a

4º PERÍODO

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CRÉDITOS	CHT	CHP	TOTAL
022	Educação e Trabalho	4	60	-	60
023	Estatística Aplicada à Educação	2/2	30	30	60
024	Legislação Educacional - Políticas Públicas Educacionais para a Educação Infantil	2	30	-	30
025	Prática Pedagógica – Ensino de Ciências	2/2	30	30	60
026	Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem II	4	60	-	60
027	Educação, Direitos Humanos e Formação para a Cidadania	2/1	30	15	45
028	Tecnologias da Informação Aplicadas à Educação	2	30	-	30
	Reinclusão Socioeducativa de Adolescentes e Jovens	2	30	-	30
	TOTAL	20/5	300	75	375

Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC – 25h/a

5º PERÍODO

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CRÉDITOS	CHT	CHP	TOTAL
029	Estágio Supervisionado I – Docência na Educação Infantil	4	-	60	60
030	Prática Pedagógica – Ensino de Geografia	2/2	30	30	60
031	Seminário I	2	30	-	30
032	Teoria e Análise do Discurso	2/2	30	30	60
033	Legislação Educacional - Políticas Públicas da Educação Básica	4/1	60	15	75
034	Avaliação da Aprendizagem	4	60	-	60
035	Educação e Sexualidade	2/2	30	30	60
	TOTAL	20/7	240	165	405

Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC – 25h/a

6º PERÍODO

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CRÉDITOS	CHT	CHP	TOTAL
036	Estágio Supervisionado II – Docência no Ensino Fundamental I	9	-	135	135
037	Arte e Educação	2	30	-	30
038	Seminário II	2	30	-	30
039	Prática Pedagógica em Educação I	4	60	-	60
040	Fundamentos da Educação de Jovens e Adultos	4	60	-	60
041	Gestão Escolar	2/2	30	30	60
042	Planejamento Educacional – Planos, Programas e Projetos	2/2	30	30	60
	Eletiva Específica	2	30	-	30
	TOTAL	20/11	270	195	465

Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC – 25h/a

7º PERÍODO

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CRÉDITOS	CHT	CHP	TOTAL
043	Estágio Supervisionado III – Docência na Educação de Jovens e Adultos	7	-	105	105
044	Projeto de Monografia I	6	90	-	90
045	Prática Pedagógica em Educação II	2/2	30	30	60
046	Educação e Novas Tecnologias	2/2	30	30	60
047	Seminário III	2	30	-	30
048	Educação nos Movimentos Sociais	4	60	-	60
	Eletiva Específica	2	30	-	30
	TOTAL	20/9	270	165	435

Atividades Acadêmico-Científico-Culturais - AACC – 25h/a

8º PERÍODO

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CRÉDITOS	CHT	CHP	TOTAL
049	Estágio Supervisionado IV – na Gestão Escolar	7	-	105	105
050	Seminário IV	2	30	-	30
051	Educação Escolar Indígena	4	60	-	60
052	Libras	4	60	-	60
053	Projeto de Monografia II	1/6	30	60	90
054	Prática Pedagógica – Educação Especial	2/2	30	30	60
	Eletiva Pedagógica	2	30	-	30
	TOTAL	17/13	240	195	435

Atividades Acadêmico-Científico-Culturais - AACC – 25h/a

DISCIPLINAS ELETIVAS PEDAGÓGICAS

COMPONENTE CURRICULAR	CRÉDITOS	CHT	TOTAL
Criança e Cultura	02	30	30
O Humano e o Fenômeno Religioso	02	30	30
Atividades Práticas Programáveis	02	30	30

DISCIPLINAS ELETIVAS ESPECÍFICAS

COMPONENTE CURRICULAR	CRÉDITOS	CHT	TOTAL
Ética Profissional	02	30	30
Gestão de Grupos	02	30	30
Atuação em Escolas Rurais e/ou Turmas Multisseriadas	02	30	30
Pesquisa Educacional	02	30	30

- Carga horária de Conteúdos Específicos e Pedagógicos: 2340 h/a
- Carga horária de Prática Pedagógica: 480 h/a
- Carga horária de Estágio Supervisionado em Docência: 405 h/a
- Carga horária de Atividades Complementares: 200 h/a
- Carga horária Total: 3425 h/a

O desenho supracitado encontra-se em conformidade com a Resolução CNE/CP nº 2, de 1 de julho de 2015.

O Projeto do Curso elucida e orienta, de forma cuidadosa e detalhada, todas as atividades denominadas como: Atividades Acadêmicas Científico Cultural (AACC), Estágio Curricular e Monografia; havendo, ainda, um Manual de Orientação referente à última.

Corpo Docente

O corpo docente é composto por 08 professores, sendo: 05 especialistas e 03 mestres, o que perfaz um percentual de 37,5% de mestres participando do curso. Houve um alinhamento das disciplinas à área de formação dos professores, após proposição da Comissão.

III – VOTO:

Considerando a análise feita sobre a documentação apensada a este processo, bem como as recomendações advindas da Comissão que realizou a visita *in loco* e o notável esforço da instituição em atender às exigências recomendadas, o voto é no sentido de aprovar a Autorização do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Faculdade de Formação de Professores de Serra Talhada – FAFOPST, mantida pela Autarquia Educacional de Serra Talhada-AESET, CNPJ: nº 11.115.011/0001-33, com sede na Avenida Afonso Magalhães, nº 380, centro, CEP: 56912-380 – Serra Talhada/PE, com 100 (cem) vagas anuais, sendo 50 (cinquenta) vagas por turma, no horário noturno.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 02 de outubro de 2017.

BERNARDINA SANTOS ARAÚJO DE SOUSA – Presidente em exercício e Relatora
MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO
PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora, sendo 10 (dez) votos a favor e 01 (uma) abstenção do Conselheiro Arthur Ribeiro de Senna Filho.

Sala das Sessões Plenárias, em 09 de outubro de 2017.

Ricardo Chaves Lima
Presidente